



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Alvará de Licença para Construção

O que é?

É o documento obrigatório que comprova o licenciamento do projeto aprovado e que autoriza o início da obra, podendo ser requerido pelo proprietário ou possuidor por todo o período da obra ou por períodos menores sempre expressos em meses, com sua renovação periódica até a conclusão da obra. **Código de Edificações - Lei nº 46/2016.**

O projeto apresentado deverá ser referenciado ao mesmo processo administrativo do projeto de aprovação original, caso exista.

Órgão Responsável/Departamento

SEMDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade/ Gerência de Controle de Edificações.

Horário de Atendimento

8:00 às 17:00h.

Quem pode Solicitar

Proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Onde Solicitar

Por meio do site da PMVV.

Após efetuar cadastro no [site](#) o processo eletrônico estará apto a ser iniciado. Para maiores detalhes quanto ao procedimento de cadastramento e/ou de abertura do processo eletrônico acompanhe o passo a passo do **Manual Processo Cidadão**.

Documentos Necessários/Informações Necessárias

Os documentos exigidos para a emissão da Licença, conforme **Decreto nº 53/2020**, são:

- a) Requerimento informando a solicitação do Alvará de Licença para Construção, a ser anexado no processo de solicitação de Aprovação de Projeto ou Aprovação de Projeto de Modificação com ou sem Acréscimo de área;

Horário de funcionamento: 08:00h até 18:00h

Telefone: (27) 3149-7200

Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral
de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução de obra do Responsável Técnico pela obra a ser executada.

CASOS ESPECÍFICOS: Consultar letras “c” a “f” do [Decreto nº 53/2020](#).

Principais Etapas

1. Abertura da solicitação por meio do site da PMVV, a ser anexada no processo de solicitação de Aprovação de Projeto ou Aprovação de Projeto de Modificação com ou sem Acréscimo de área;
2. Conferência de documentação e encaminhamento do processo;
3. Processo tramita para os setores de análises para apontamentos de eventuais adequações;
4. Após as análises e cumprimento das eventuais adequações, conforme legislação, o processo segue para aprovação do Gerente de Controle de Edificações, o qual encaminha o mesmo para a Gerência de Licenciamento e Informações Urbanas onde será gerada a guia DAM referente à taxa de aprovação;
5. Requerente apresenta o comprovante de pagamento do DAM;
6. Após verificação da baixa do pagamento, a licença é concedida ao requerente.

Taxas

Há para esse serviço a cobrança de taxa, conforme valores instituídos pelo [Código Tributário do Município – Lei nº 3.375/1997](#) e atualização, [Lei nº 6.562/2021](#), por cada mês solicitado, não cabendo parcelamento da taxa. A taxa pode ser lançada conforme a necessidade do solicitante e será emitida no andamento do processo, enviada por e-mail e/ou disponibilizada no sistema.

O requerente poderá, durante a vigência da licença de obras, solicitar sua **PARALISAÇÃO**, devendo comunicá-la ao Município para evitar ônus desnecessários ao solicitante.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Previsão de Realização

Sem previsão, pois vários fatores, como o tempo de resolução das eventuais adequações, interferem no processo.

Mais informações

DAM: Documento de Arrecadação Municipal

Fundamentação Legal: Código de Edificações Gerais - Lei Complementar nº 046/2016, Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 065/2018 e Código Tributário Municipal - Lei nº 3.375/1997 e atualização – Lei nº 6.562/2021.

Horário de funcionamento: 08:00h até 18:00h

Telefone: (27) 3149-7200

Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral
de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375